Considerando o Regimento Interno por meio do Decreto Municipal nº 3.190, de 06 de novembro de 2019, art. 4º, VII, que institui, dentre outras competências do Conselho Municipal de Habitação, o estabelecimento das normas básicas para concessão de subsídios de arrendamento, locação e cessão de uso de imóveis;

Considerado que o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social tem autonomia e a atribuição de deliberar e emitir parecer sobre assuntos de interesse do Conselho e Fundo de Habitação de Interesse Social;

Considerando o relatório informativo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de 26 de janeiro de 2026, sobre a situação da família que necessita ser beneficiada com aluguel social;

RESOLVE:

Art. 1º - Após discussão e análise, aprovar a utilização de recurso do FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, para o pagamento de aluguel social, no valor de R$950.00 (novecentos e cinquenta reais), durante o período de 06 (seis) meses, sendo de fevereiro à julho de 2026, para
SRA. KARINA CAVICHIONI XAVIER.

Chapadão do Sul/MS, 27 de janeiro de 2026.

ALEXSANDRO MARIANI FUCILINI
Presidente do CGFMHIS

PODER LEGISLATIVO

Presidente.....**Marcelo Costa**
1º Vice-Presidente.....José Teixeira Júnior
2º Vice-Presidente.....Vanderson Cardoso dos Reis
1º Secretário.....Ricardo E. Enderle Bannak
2ª Secretária.....Andréia Lourenço
Vereadora.....Alline Krug Tontini
Vereador.....Cícero Barbosa dos Santos
Vereador.....Marcel D'Angelis Ferreira Silva
Vereador.....Leonardo Henrique S. da Silva
Vereador.....Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador.....Julinei Raul

ERRATA

A Portaria nº 292/2026, publicada no Diário Oficial do Município na Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026, Edição Nº 3884, vigorou de forma errada, segue na íntegra a Portaria correta

PORTARIA Nº 292/2026

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, com ênfase no planejamento das contratações públicas, em especial no **art. 18**, que trata da fase preparatória do procedimento licitatório, a qual deve ser caracterizada pelo planejamento compatibilizado com o **Plano de Contratações Anual**;

CONSIDERANDO a necessidade de promover organização técnica adequada e conformidade com os princípios e normas da nova lei, especialmente os que tratam do planejamento e da gestão de contratações públicas;

R E S O L V E:

Art.1º - Fica instituída, no âmbito desta Câmara Municipal de Chapadão do Sul, - MS, a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, com a finalidade de atuar na fase preparatória dos processos de contratação pública, elaborando estudos técnicos preliminares, estimativas de custos, análise de riscos, documentos de formalização de demanda e demais instrumentos de planejamento necessários, em conformidade com o **art. 18 da Lei nº 14.133/2021**.

Art. 2º - A EPC será composta pelos seguintes servidores, designados para comporem a equipe, exercendo suas funções enquanto vigorar a necessidade de sua atuação:

I. **Presidente:** Itamar Mariani:Cargo/Função: Coordenador de Licitação
II. **Integrante:** Natalia da Silva Leal Scheer**:** –Cargo/Função: Diretora de Departamento
III. **Integrante –** Jessica Cristina Horbach**:** – Cargo/Função: Assessor Legislativo I
IV. Integrante: Weliton Freitas Gomes Menezes: Cargo/Função: Assessor Jurídico

Art 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 23 de janeiro de 2026.

MARCELO COSTA
Presidente



